



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 8287

de 30 de Janeiro de 2020

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 3277 de 09 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 54.260,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos e sessenta reais), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.10.301.310.2.237	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4090	R\$ 1.500,00
10.01.13.392.330.0.009	3.3.50.41.01.00.00	INSTITUIÇÕES DE CARÁTER ASSIS., CULTURAL E EDUCACIONAL	1	R\$ 36.000,00
10.01.23.122.330.2.075	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	1	R\$ 1.660,00
10.01.23.695.330.2.076	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 15.100,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
09.02.10.301.310.2.237	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4090	R\$ 1.500,00
10.01.04.122.330.2.074	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1	R\$ 160,00
10.01.13.392.330.0.009	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1	R\$ 36.000,00
10.01.23.122.330.2.075	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1	R\$ 1.500,00
10.01.27.812.340.1.043	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R\$ 15.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 30 de Janeiro de 2020.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DÉBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANCE
Diretor Financeiro

PUBLICADO NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 36.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 1.660,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

R\$ 15.100,00